



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 230007.000991/08  
UNIDADE AUDITADA : UFRB  
CÓDIGO UG : 158092  
CIDADE : CRUZ DAS ALMAS  
RELATÓRIO N° : 208564  
UCI EXECUTORA : 170084

Chefe da CGU-Regional/BA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 208564, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- TOTAL DA DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI, conforme tratado nos itens 2.1.1.1 e 5.1.1.1 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

#### **5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO**

- Receita Arrecadada: R\$ 22.255,00
- Despesa Realizada: R\$ 31.658.154,81
- Patrimônio Gerido: R\$ 42.136.703,92

#### **5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

No exame dos gastos com o Cartão de Pagamento do Governo Federal pela UFRB, verificou-se que, na maioria das despesas efetuadas por meio de saques no Cartão, não foi observado pelos supridos que o valor do saque deveria ser o mesmo das despesas realizadas, tendo sido identificadas falhas nos processos de concessão e prestação de contas que estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações'.

#### **5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

No exercício sob exame não houve determinação emanada do Tribunal de Contas da União, a fim da verificação do atendimento.

#### **5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIOO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erárioo.

### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Salvador , 28 de Maio de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 208564  
UNIDADE AUDITADA : UFRB  
CÓDIGO : 158092  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 230007.000991/08  
CIDADE : CRUZ DAS ALMAS

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208564, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**3.1 Falhas que resultaram em ressalvas**

1.1.1.1

Preenchimento incorreto das informações no sistema SIGPLAN resultando em desconformidades entre os resultados físicos e financeiros registrados.

3.1.1.1

Desvio de finalidade na utilização do cartão importando em gastos não abrangidos na norma: aquisição de material; gastos com pagamento de alimentação e hotel e não devolução de saldos em prazo legal.

3.1.1.2

Descumprimento de preceito legal por se contratar Fundação de Apoio, com dispensa de licitação, para prestação de serviços não abrangidos no objeto social daquela entidade, e transferência indevida de recursos financeiros ao final do exercício.

3.1.2.1

Não atendimento de recomendações de Laudo de Avaliação Ambiental.

3.1.2.2

Acumulação ilícita de cargos de professores em regime de dedicação exclusiva.

3.1.3.1

Inexistência de projeto básico para especificação do serviço a ser contratado mediante procedimento de licitação.

3.1.3.2

Direcionamento da dispensa de licitação.

3.1.4.1

Diferença entre a quantidade orçada e a quantidade contratada na prestação de serviços.

3.1.4.2

Empresa não fez o recolhimento da previdência social.

4.2.1.1

Persistência do problema da ocupação irregular por terceiros de terras da UFRB.

4.2.1.2

Cessão de área para entidade federal sem processo de autorização de uso aprovado pelo conselho universitário.

4.3.1.1

Falta de rotina de controle para itens de almoxarifado importando em descontrole de movimentação, falta de tombamento e incerteza quanto a existência e localização do bem.

4.3.1.2

Falta de controle efetivo sobre o estoque de semoventes importando em furtos de animais.

Salvador , 28 de Maio de 2008

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208564  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 00205.000070/2008-27  
UNIDADE AUDITADA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CÓDIGO : 158092  
CIDADE : CRUZ DAS ALMAS/BA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 25 de junho de 2008

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL